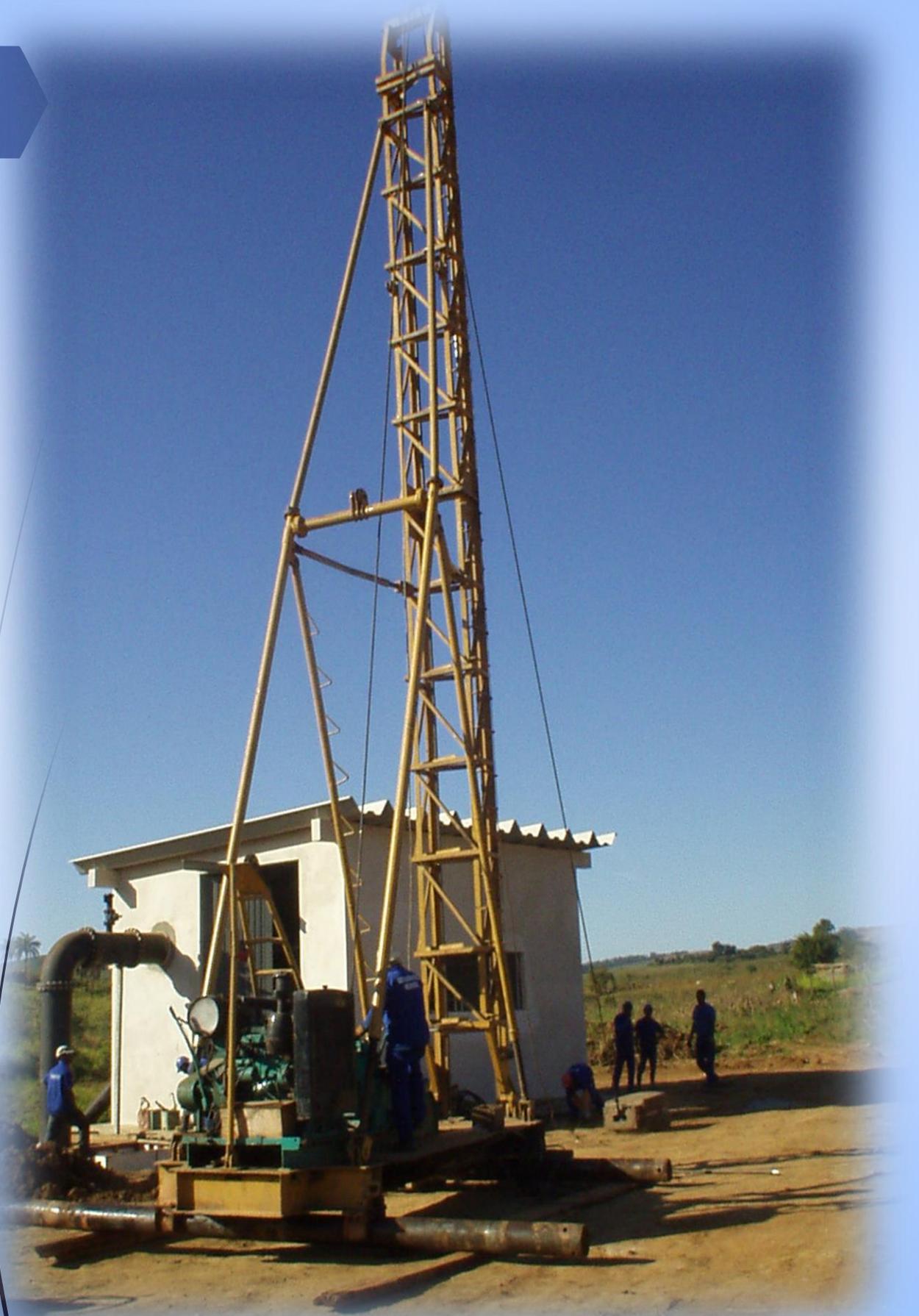


Código de Conduta

engebras

CONSTRUTORA



MENSAGEM DO DIRETOR

A Engebras, nesses mais de 40 anos de história se orgulha em conduzir suas atividades pautadas em integridade e comprometimento, buscando crescimento e aprimoramento contínuo, com propósito de entregar serviço de qualidade aos seus clientes.

O respeito e confiança percebidos por nossos clientes é o resultado do esforço de nossa equipe, que é de fundamental importância, pois a credibilidade conquistada é mantida e assegurada dia após dia por todos.

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Conduta da Engebras, que servirá de guia para todos, devendo nos inspirar para que cada um de nós faça de sua conduta um exemplo construtivo para o ambiente de trabalho.

Este Código representa nosso compromisso em atuar seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo em nossos relacionamentos.

Carlos A. S. Fonseca



SUMÁRIO

1. O Código de Conduta e a quem se destina
2. Princípios e Valores da Engebras
3. Premissas de Conduta e Vedações Expressas
 - I. Ambiente de trabalho e exercício das atividades
 - II. Direitos Humanos
 - III. Saúde e Segurança do Trabalho
 - IV. Conflito de Interesse
 - V. Corrupção, Fraude e Vantagem Indevida
 - VI. Segurança e Confidencialidade das Informações
4. Responsabilidade Socioambiental
5. Canais de Consulta e Comunicação de Irregularidades
6. Consequências em caso de descumprimento
7. Divulgação e Treinamento
8. Considerações finais
9. Termo de Recebimento e Compromisso

1- O Código de Conduta e a quem se destina:

Os princípios éticos que norteiam nossa atuação também fundamentam nossa imagem de empresa responsável e confiável.

Nosso Código de Conduta foi elaborado com muito empenho por nossos profissionais em conjunto com nosso diretor e contém diretrizes e princípios que norteiam as ações e relações de trabalho na Engebras.

O presente Código deve orientar nossa conduta pessoal e profissional e **se aplica a todos que trabalham na Engebras, independentemente do cargo** ou função que ocupam, devendo pautar a conduta de diretores, gestores e todos os colaboradores da empresa.

Além disso, se aplica **também aos nossos fornecedores e parceiros de negócios**, que devem se comprometer em cumprir as disposições deste código e agir de acordo com os mais elevados padrões de integridade, transparência, responsabilidade e respeito na execução de suas atividades. Em termos práticos, isso significa que nossos fornecedores e parceiros devem:

- ❖ Adotar práticas comerciais éticas, honestas e responsáveis
- ❖ Honrar os compromissos assumidos
- ❖ Relatar problemas na execução do contrato ou parceria de forma tempestiva
- ❖ Comunicar a ocorrência de incidentes ou acidentes de trabalho ou de outra natureza ou irregularidades de qualquer natureza
- ❖ Cumprir integralmente as disposições deste Código de Conduta
- ❖ Participar dos treinamentos, quando convidados



2- Princípios e Valores da Engebras

7

A Engebras, desde sua fundação em 1981, preza pela integridade dos serviços prestados e tem como princípios reconhecer os perigos e riscos associados às atividades exercidas, tendo como missão executar obras adequadas às necessidades de seus clientes, atuando com qualidade, responsabilidade social e ambiental, de forma segura e sustentável, colaborando para o melhoramento contínuo das condições básicas de saneamento da população.

Visamos reconhecimento como empresa sólida, ética, transparente e comprometida com os prazos estabelecidos e seguindo esse propósito, nossas ações são pautadas em valores como cuidado e respeito no trato com as pessoas, eficiência, equidade, imparcialidade, integridade, lealdade, pontualidade, presteza, cooperação e boa-fé.

A Engebras tem o firme compromisso com o cumprimento das legislações aplicáveis no país, principalmente a seus clientes, em especial à Lei Anticorrupção (12.846/13), atuando com elevado padrão de comportamento e aderência à boas práticas.



3- Premissas de Conduta e Vedações Expressas:

I. Ambiente de trabalho e exercício das atividades:

A Engebras proporcionará aos seus colaboradores um ambiente de trabalho adequado visando segurança, higiene, saúde e bem estar.

No exercício de suas atividades, os Colaboradores:

- ❖ Devem preservar o patrimônio da Engebras, tais como imóveis, equipamentos, materiais, informações operacionais e estratégicas, entre outros ativos;
- ❖ Devem ter postura de respeito, cordialidade e colaboração com os colegas de trabalho, clientes, fornecedores e demais públicos de relacionamento da empresa;

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, uso de drogas ilícitas no ambiente de trabalho e em horário de expediente.

É vedada a utilização e retirada de equipamentos, bem como a utilização de veículos, sem a devida autorização da Engebras.

II. Direitos Humanos:

9

A Engebras não tolera condutas que violem os direitos humanos e a dignidade das pessoas.

Nesse sentido, não são tolerados atos de discriminação com base em raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, qualquer tipo de deficiência ou características físicas, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, idade, participação sindical, convicção política, filiação partidária ou de qualquer outra natureza.

Repudiamos atos de preconceito, assédio moral e sexual e, medidas disciplinares serão aplicadas se forem identificados no ambiente da empresa.

A Engebras não utiliza mão de obra infantil, nem mão de obra em condição de trabalho escravo ou análoga ao escravo, bem como não tolera nem compactua com essas práticas por parte de clientes, fornecedores e parceiros.



Latitude: -18.652602
Longitude: -41.398940
Elevação: 290.05±3.00 m
Resolução: 6.00 m
Data: 23-08-2022 08:55:24

III. Saúde e Segurança do Trabalho:

A Engebras tem compromisso com a segurança de seus colaboradores e demais envolvidos em suas atividades, sempre atenta ao cumprimento das práticas de saúde e segurança no trabalho.

Todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) serão disponibilizados aos colaboradores da Engebras e seu uso é obrigatório durante a execução das atividades.

É dever da Engebras e de cada colaborador observar as condições dos equipamentos, e providenciar/solicitar imediatamente a troca/reparo em caso de condições inapropriadas que comprometam a saúde e segurança.

Para cada atividade existe um treinamento específico, visando a sua execução, de forma segura e eficiente. Os colaboradores receberão instruções adequadas sobre os riscos e mitigadores, bem como sobre o manejo adequado de máquinas, materiais e equipamentos inerentes as suas atividades.

Qualquer incidente deve ser comunicado imediatamente para providências legais e necessárias.

A Engebras se compromete em seguir a legislação vigente, bem como protocolos operacionais específicos de seus clientes, sendo cobrado o cumprimento das diretrizes também por seus colaboradores e fornecedores subcontratados.

IV. Conflito de Interesse:

11

A Engebras considera como conflito de interesse a sobreposição de interesse pessoal aos interesses da empresa, capaz de influenciar de maneira inapropriada suas atividades ou uma tomada de decisão.

A dedicação de nossos colaboradores deve ser total, sendo proibido executar outra atividade durante o horário de trabalho.

Fora do horário de expediente, respeitamos a vida particular dos colaboradores, entretanto todos devem observar se suas ações, atividade e comportamentos, ferem os interesses da Engebras.

- No relacionamento com os clientes e fornecedores também é vedado qualquer prática que configurem conflito de interesse à imagem e negócio da Engebras. São exemplos de situação de conflito de interesses envolvendo fornecedores: Usar indevidamente a posição de parceria com a Engebras para obter vantagens em benefício pessoal, de membros de sua família ou de terceiros, em detrimento dos interesses legítimos da Engebras.
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão da parceria estabelecida.
- Oferecer ou prometer vantagens, favores, gratificações ou comissões a qualquer empregado da Engebras ou de seus clientes, com o objetivo de influenciar decisão ou o cumprimento de uma obrigação.

Em caso de dúvida, o Comitê de Ética deve ser consultado.

V. Corrupção, Fraude e Vantagem Indevida:

A Engebras não compactua com nenhum ato lesivo à Administração Pública disposto nas legislações vigentes, em especial ao artigo 5º previsto na Lei Anticorrupção nº12.846/13, sendo proibido a seus colaboradores:

- ❖ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ❖ Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- ❖ Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



Quando das licitações e contratos é proibido:

- ❖ Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- ❖ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- ❖ Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- ❖ Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



- ❖ Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- ❖ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- ❖ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



O recebimento ou oferta de brindes pela Engebras e seus colaboradores só será permitido em se tratando de itens promocionais de divulgação de marca ou negócio, sem valor comercial ou interesse envolvido.

Toda e qualquer irregularidade ou suspeita de atos inapropriados, devem ser relatados ao Comitê de Ética através do Canal de Denúncias, bem como deve ser consultado em caso de dúvidas.



VI. Segurança e Confidencialidade das Informações :

Todas as informações contidas nos sistemas eletrônicos da Engebras ou em documentos físicos são de propriedade da empresa e não devem ser compartilhados com terceiros sem autorização previa.

O banco de dados de uma empresa é parte importantíssima em sua estruturação. Temos uma grande responsabilidade quando se trata de dados pessoais de nossos funcionários. Portanto o sigilo das informações presente em nossos arquivos é imprescindível, assim como o tratamento de dados pessoais deve observar as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

É também vedado o compartilhamento ou divulgação de qualquer informação sobre a prestação de serviços aos clientes, sem a prévia autorização.



4- Responsabilidade Socioambiental

17

A Engebras, no desenvolvimento de suas atividades, tem o compromisso de cumprir legislação, padrões éticos, códigos e normas ambientais aplicáveis e prioriza definição de objetivos e metas com o uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização dos colaboradores em ações de proteção do meio ambiente e da sociedade como um todo.



5- Canais de Consulta e Comunicação de Irregularidades

O Comitê de Ética é responsável por esclarecer dúvidas contidas neste Código de Conduta, e deve ser acionado em qualquer situação, seja nas relações internas ou externas e pode ser acionado pelo e-mail:

sac@engebrasltda.com.br

Além disso, a Engebras disponibiliza um canal de denúncias aberto a colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e sociedade no geral, para que possam se comunicar de forma simples, sigilosa e confidencial sobre qualquer assunto relacionado à integridade e conformidade inerentes as atividades da empresa.

O canal de denuncia se encontra na página de Compliance em nosso site - www.engebrasltda.com.br, sendo o contato feito de maneira anônima ou, se preferir, optando por se identificar. Em qualquer caso, ao denunciante de boa fé é garantida a proteção contra retaliações.

Ao se manifestar, é importante fornecer informações precisas, fatos e dados concretos. A denúncia deve ser feita com responsabilidade e boa fé, uma vez que todo relato será apurado.

6- Consequências em caso de descumprimento

O Comitê de Ética, responsável pelo Canal de Denúncia, deverá apurar a veracidade dos fatos, investigando os relatos e emitindo relatório para tomada de decisão da diretoria.

As medidas disciplinares serão aplicadas conforme a gravidade e circunstâncias, podendo ser advertência verbal ou escrita, suspensão, demissão com ou sem justa causa. Podendo ser aplicadas também, conforme o caso, medidas corretivas e ou de melhoramento em processos.

No caso de clientes e parceiros as medidas adotadas podem ser desde corretivas ou de melhoramento em processos até a rescisão de contrato.



7- Divulgação e Treinamento

20

Todos os colaboradores da Engebras receberão este Código de Conduta seguido de treinamento para alinhamento do seu conteúdo.

Ações paralelas e frequentes serão implementadas pelo Comitê de Ética para esclarecimentos e fixação dos temas abordados no Código e outros que considerarem pertinentes para auxílio nas questões conflituosas do cotidiano.

A Engebras também disponibilizará este Código em seu site para divulgação e conhecimento aos demais públicos de relacionamento sobre seus princípios, valores e premissas de conduta ética, transparente e compromissada.



8- Considerações finais

O código de conduta da Engebras foi desenvolvido pensando em todos, funcionários, clientes, fornecedores e sociedade, com a intenção de promover uma jornada de trabalho saudável e harmoniosa, aumentando a produtividade e o ganho coletivo.

A leitura e cumprimento das diretrizes aqui contidas, fazem parte das obrigações de todos os colaboradores da Engebras, bem como a assinatura do Termo de Recebimento e Comprometimento deste Código e a participação nos treinamentos estabelecidos. O descumprimento implicará em medidas disciplinares cabíveis.

Contamos com a colaboração de vocês para tornar a Engebras, cada vez melhor para todos, reconhecida por seus cliente e fornecedores como uma empresa ética, íntegra e comprometida.



9- Termo de Recebimento e Compromisso

Ao receber este Código de Conduta e ler o conteúdo, o colaborador deverá assinar o Termo a seguir e enviar uma via ao Comitê de Ética.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu, _____(nome),
_____(função ou cargo),
CPF nº _____, declaro que recebi o
Código de Conduta da Engebras e me comprometo em cumprir
integralmente todas as diretrizes de condutas e princípios éticos nele
contidos, no desempenho de minhas atividades.

Declaro ainda que estou ciente da responsabilidade de repostar ao
Comitê de Ética quaisquer dúvidas, ou conhecimento de violações e este
Código, via Canal de Denúncia.

Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura

engebras

CONSTRUTORA